

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar			Data: 11/07/2025
	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021 Alterada pela Portaria SMDs Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022 Alterada pela Portaria SMDs Nº. 10, de 03 de maio de 2022 Alterada pela Portaria SMDs Nº. 07, de 23 de fevereiro de 2023			
PROCESSO:	P.A. Nº 003/2023	ORIGEM:	EMENDA MUNICIPAL 03	(x) Parcial / Anual () Final
PARCERIA No :	TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023			
PARCEIRO:	ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM			
CNPJ:	12.607.580/0001-69	PERÍODO:	15/06/2023 a 30/09/2023	
RESPONSÁVEL:	(Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes			
OBJETO:	Execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional.			
Valor Global:	R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)			
Vigência:	15/06/2023 a 15/06/2024			
Gestor da Parceria:	Viviane Anastácio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623			
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação				
Trata-se de análise do Relatório do Gestor com data de emissão em 06/10/2023, correspondente ao período de 15/06/2023 a 30/09/2023. Relatório do Termo de Fomento 002/2023, cujo objeto é a "execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional." Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDs Nº 015 de 10 de setembro de 2020, <i>apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.</i> O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. <i>Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i> § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 002/2023, tem-se que:				
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:				
Metas				
N.º	META	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover 04 oficinas de curso básico de cabeleireiro e corte...	40 vagas - Mínimo de 80% (32)	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO 3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA	Mensal
2	Promover 04 oficinas de designer de sobancelhas...	40 vagas - Mínimo de 80% (32)	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO 3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA	Mensal
3	Promover 04 oficinas de curso de penteados e tranças...	40 vagas - Mínimo de 80% (32)	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO 3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA	Mensal
4	Promover 04 oficinas de corte e costura...	32 vagas - Mínimo de 80% (26)	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO 3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA	Mensal
Etapas				
DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO			DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários			15/06/2023	15/06/2024
Seleção e contratação dos profissionais necessários			15/06/2023	15/06/2024
Aquisição de materiais			15/06/2023	15/06/2024

Execução das atividades	15/06/2023	15/06/2024
Prestação de Contas das Atividades	20/07/2023	20/07/2024
Público Alvo:		
Adolescentes, jovens, adultos e idosos		
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho:		
A gestora da parceria apresenta, para o período do relatório, as metas alcançadas: Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários; Seleção e contratação dos profissionais necessários; Execução das atividades. A oferta dos cursos e oficinas serão executadas em sua integralidade durante a vigência da parceria.		
A gestora relata que em junho, julho e agosto de 2023 foram ofertados os cursos cabeleireiro, corte e costura e designer de sobrancheiras. A gestora relata o andamento dessas modalidades, com a frequência dos alunos nas turmas em cada polo de oferta.		
A gestora relata com detalhes o andamento das aulas, com visitas nos polos realizadas nos meses de julho a setembro de 2023. É apresentado também relatório fotográfico das visitas realizadas.		
III - Índícios de irregularidades:		
Segundo o relatório da gestora, não há indícios de irregularidades.		
IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública até o período:		
A Administração cumpriu o cronograma de desembolso, sendo que o valor global previsto foi repassado, ou seja R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).		
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas:		
A gestora aponta que os documentos comprobatórios das despesas estão na Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, e que a Gerência de Prestação de Contas emitirá relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.		
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas:		
Não se aplica.		
VII - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?		
É possível, com base no relatório da gestora, concluir que a OSC está, com ressalvas, cumprindo a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.		
VIII - Recomendações		
Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visitas "in loco". Diante do relatório apresentado, em confrontação com o Plano de Trabalho, acolhemos as recomendações do relatório do gestor para a necessária tempestividade dos relatórios da OSC no SIPCON, e apresentação de listas de presença assinadas, referenciadas pelas turmas nos seus respectivos horários e polos de oferta.		
IX - Homologação		
Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 002/2023, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período indicado.		
Contagem, 11 de julho de 2025.		
_____ Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473 Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento _____ Vanessa Carvalho Teixeira - Matrícula 1227200 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento _____ Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento		